



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5559, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

DENOMINA O SALÃO DE ARTES MARCIAIS LOCALIZADO NO CENTRO ESPORTIVO JOSÉ ELY DE MIRANDA (C.E.ZITO) LOCALIZADO NO DISTRITO DE MOREIRA CÉSAR, DE JÉSIO ROBERTO DA ROSA.

(Projeto de Lei nº 85/2013, de autoria do Vereador Carlos Eduardo de Moura- Magrão)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de JÉSIO ROBERTO DA ROSA, o “Salão de Artes Marciais” localizado no Centro Esportivo José Ely de Miranda (C.E.ZITO), localizado no Distrito de Moreira César, Pindamonhangaba.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 15 de agosto de 2013.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal